

E eu, *Catarina Lopes Avelino*, Chefe de Divisão Administrativa (em regime de substituição), o subscrevi.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311749272

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 15979/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal de regularização para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Vila do Porto, aberto pelo Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no dia 25 de maio de 2018 através do código de oferta OE201805/1358, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 9 de outubro de 2018, com os/as candidatos/as Cátia Belina Almada Pinheiro, Henrique dos Reis e Melo, Ângela Moura Figueiredo, Susana de Fátima Chaves Freitas, Micaela Andreia Leandres Figueiredo Carreiro Coutinho, Marta Moreira Puim Figueiredo, os/as quais ficam posicionados/as na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira de técnico superior da tabela remuneratória única.

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, estão dispensados do cumprimento do período experimental definido para a respetiva carreira.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

311745984

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 15980/2018

Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, em reunião de 8 de outubro de 2018, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real por um período de 24 meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do referido decreto-lei.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

Município de Vila Real

Deliberação

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Vila Real.

Certifico, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de outubro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PU) por um período de 24 meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos da informação dos serviços.

Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Câmara Municipal de Vila Real, 17 de outubro de 2018. — O Diretor, *Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues*.

611748649

FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA

Aviso n.º 15981/2018

Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, re-

publicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, do aviso n.º 6181/2018 do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para uma vaga do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, homologada por deliberação de 18/10/2018.

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, <http://www.jf-albufeiraolhosagua.pt> e afixada em local visível e público das instalações.

19/10/2018. — A Presidente da Junta, *Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita*.

311749807

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 15982/2018

Para efeitos do disposto n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência dos procedimentos concursais comuns, abertos pelo aviso n.º 15684/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, em 15.12.2016 e pelo aviso n.º 1879/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, em 17.02.2017, torna-se público a conclusão do período experimental com aproveitamento, referente à contratação de 1 Assistente Técnico e 3 Assistentes Operacionais, cujas propostas foram homologadas por deliberação da Junta de Freguesia de Alfena, em 19.07.2018 e 17.04.2018, respetivamente.

Assistente Técnico — Liliana Marlene Pereira da Costa, 16,6 valores; Assistente Operacional:

Manuel Moreira do Vale, 15,5 valores;

Joaquim Manuel Fontoura Conde, 15,1 valores;

João Jorge Nunes Quaresma, 15,3 valores.

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Arnaldo Pinto Soares*.

311748851

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA

Aviso n.º 15983/2018

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que de acordo com a deliberação favorável do órgão executivo de 03/10/2018, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a constituição da relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto com vista à ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico e a tempo indeterminado com vista à ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal de 2018 da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, nos seguintes termos:

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo n.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 17/7/2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela Portaria;

2 — Procedimento A: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto (certo), nos termos da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

a) Caracterização do posto de trabalho: Desempenhar funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional na União das Freguesias; Organizar e programar atividades de animação de caráter educativo, cultural e social envolvendo grupos e garantir, sempre que necessário, apoio administrativo nas Secretarias da Junta.

3 — Procedimento B: 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional para exercer funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

a) Caracterização do posto de trabalho: Assegurar a gestão dos materiais e equipamentos da freguesia, garantir a sua conservação e manutenção, executar tarefas definidas superiormente, manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução das tarefas, garantir a reparação e conservação de pequenos jardins e passeios públicos, realizar tarefas de limpeza e manutenção dos espaços públicos e das vias de circulação automóvel e pedonal, reparação e conservação de arruamentos, limpeza de grelhas e valetas, colocação de sinais de trânsito, sinais toponímicos e espelhos parabólicos, executar tarefas de limpeza e manutenção do cemitério, incluindo o acompanhamento e verificação da execução de construção em sepulturas ou jazigos e assegurar a realização de serviços fúnebres.

4 — Procedimento A — Assistente Técnico — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

5 — Procedimento B — Assistente Operacional — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6 — Posicionamento remuneratório: Não haverá lugar a negociação entre os trabalhadores recrutados e a Junta de Freguesia e estão condicionados às regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, norma mantida em vigor para 2018, pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, (Orçamento de Estado para 2018),

a) Procedimento A — Assistente Técnico: posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o valor de 683,13€ da tabela remuneratória única.

b) Procedimento B — Assistente Operacional: posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª, nível remuneratório 1 da carreira e categoria de Assistente Operacionais a que corresponde o valor de 580,00€ da tabela remuneratória única.

7 — Local de Trabalho: área de intervenção da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.

8 — Duração do contrato (Procedimento A) — enquanto subsistir a respetiva causa justificativa, com observância ao limite legal;

9 — Prazo de reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6/4;

10 — Requisitos de admissão: podem ser opositores ao procedimento concursal, os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Outros requisitos:

a) Possuírem carta de condução

11 — Forma, prazo e local da apresentação das candidaturas:

a) Forma — As candidaturas são apresentadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial da BEP (Bolsa Emprego Público) (www.bep.gov.pt), na página oficial da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova (www.fanzeres-saopedrodacova.pt), ou nas secretarias da Junta;

b) Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

c) Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e ser remetidas por correio registado com aviso de receção para Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, 4510-378 S. Pedro da Cova, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Com o requerimento de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações

profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura) e experiência profissional;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados no método de seleção, Avaliação Curricular;

d) Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal;

13 — Âmbito do recrutamento

13.1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com recurso a procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores é efetuado por procedimento concursal aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

13.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, idênticos ao posto de trabalho para o qual se publicita o presente procedimento.

14 — Métodos de seleção a aplicar: será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a entrevista profissional de seleção, conforme previsto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A classificação (CF) dos métodos de seleção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 45\% + EPS \times 55\%$, em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 20\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas adequadas às funções a exercer e desde que comprovadas através de cópia do respetivo certificado

a) A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que são considerados os seguintes parâmetros: experiência profissional, conhecimento e capacidade para desempenho da função, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade, capacidade de comunicação e fluência verbal.

15 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos;

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre os presentes procedimentos concursais, constarão das atas de reuniões do júri, que se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Junta de Freguesia, sendo facultadas sempre que solicitadas.

17 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal

18 — Composição do Júri:

a) Procedimento A

Presidente: David Emanuel Santos Tavares, Vogal da União das Freguesias;

1.º Vogal efetivo: João Fernando Martins, Assistente Técnico;

2.º Vogal efetivo: Odete Marlene de Sousa Castro, Vogal da União das Freguesias;

1.º Vogal suplente: José Joaquim da Rocha Gomes, Assistente Técnico;

2.º Vogal suplente: Cândida Maria Silva Pinto, Assistente Técnica José Joaquim da Rocha Gomes, Assistente Técnico;

O Presidente do Júri será substituído em caso de impedimento pelo 1.º Vogal efetivo.

b) Procedimento B

Presidente: Humberto Ramos de Sousa, Tesoureiro da União das Freguesias;

1.º Vogal efetivo: Paula Alexandrina Guedes Almeida S. Gomes Fernandes, Assistente Técnica;

2.º Vogal efetivo: Pedro Vítor Martins Barbosa, Vogal da União das Freguesias;

1.º Vogal suplente: Ivo Daniel Moreira Capas, Vogal da União das Freguesias;

2.º Vogal suplente: Miguel Arcanjo Oliveira Neves, Assistente Operacional;

O Presidente do Júri será substituído em caso de impedimento pelo 1.º Vogal efetivo.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da União das Freguesias e disponibilizado na sua página eletrónica em www.fanzeres-saopedrodacova.pt.

20 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias, *Pedro Miguel Teixeira Martins Vieira*.

311750008

FREGUESIA DE MADALENA (VILA NOVA DE GAIA)

Aviso n.º 15984/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do órgão executivo de 17 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo aviso publicado a 10 de agosto de 2018 na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201808/0354, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, na sede da Junta de Freguesia e publicada na página eletrónica desta entidade em www.jf-madalena.pt

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco Manuel Rodrigues Leite*.

311749401

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

Aviso (extrato) n.º 15985/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 26 de setembro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público, pelo Aviso n.º OE201806/0132 — 1 posto da Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da União das Freguesias e publicitada na página eletrónica da União das Freguesias de Marrazes e Barosa em www.ufmb.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foi notificado o candidato do ato de homologação da lista de ordenação final.

1 de outubro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, *Paulo Alexandre de Jesus Clemente*.

311751223

Aviso (extrato) n.º 15986/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público:

Com o código de oferta n.º OE 201806/0132 de 05 de junho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a de 1 de outubro de 2018, para o exercício de funções de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 580,00 (euro), com o seguinte trabalhador:

Gaspar Manuel Nunes Lopes

O trabalhador está dispensado de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, *Paulo Alexandre de Jesus Clemente*.

311751289

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

Aviso (extrato) n.º 15987/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º do Anexo I a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, denominada por Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, fica por este meio notificado o trabalhador Ricardo Filipe Seco Cupertino, com a categoria de Assistente Operacional, o qual não foi possível notificar e com última morada conhecida na Rua de Timor Leste, n.º 1 — Casal do Pocinho, 2625-478 Forte da Casa, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar, a correr os seus trâmites nos serviços da Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, nos serviços da Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, Rua Padre Américo, 2-A, 2625-391 Forte da Casa.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.

311746664